

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 221/2021

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão nº 001/2020, firmado com Município de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0017-65, com sede na Estrada da Riviera, nº 4782, Jardim Figueira Grande, São Paulo/SP, CEP: 04.916-000, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **FDM EXTINTORES E GASES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 45.147.550/0001-76, com sede na Avenida Bosque da Saúde, nº 1083, Anexo 1085 e 1091, Saúde, São Paulo/SP, CEP: 04.142-091,, neste ato. representada pelo Sr. **Marcos Paulo de Souza Magalhães**, inscrito no CPF sob nº **269.160.588-46**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 05 de abril de 2021, o Contrato de Prestação de Serviços nº 221/2021, tendo como objeto a manutenção de extintores, em atendimento a Hospital Municipal de Guarapiranga - HMG, conforme especificação da Proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

Resolvem as partes, neste ato, alterar a Razão Social da **CONTRATADA**, para constar da seguinte forma:

Onde se lê:

EXTINTORES EXTINFRAN LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.147.550/0001-76

Passa-se a ler:

FDM EXTINTORES E GASES LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.147.550/0001-76

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE VALOR

Resolvem as partes, a partir de 05 de junho de 2024, reajustar os valores unitários do contrato em epígrafe, para incluir o que se segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ATUAL	REAJUSTE	VALOR UNITÁRIO APÓS REAJUSTE	VALOR TOTAL APÓS REAJUSTE
1	Recarga extintor água 10 litros	19	R\$ 40,00	37,50%	R\$ 55,00	R\$ 1.045,00
2	Recarga extintor gás carbonico CO2 Kg	10	R\$ 130,00	0,00%	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
3	Dioxido Carbono CO2 10KG	1	R\$ 250,00	0,00%	R\$ 250,00	R\$ 250,00
4	Recarga extintor pó químico seco BC 4KG	39	R\$ 50,00	30,00%	R\$ 65,00	R\$ 2.535,00
5	Recarga extintor pó químico seco BC 6KG	9	R\$ 54,00	25,94%	R\$ 68,00	R\$ 612,00
6	Recarga extintor pó químico seco BC 20KG	1	R\$ 180,00	0,00%	R\$ 180,00	R\$ 180,00
7	Teste mang. Hidrante in loco com secagem e aduchame	24	R\$ 22,00	13,68%	R\$ 25,00	R\$ 600,00
TOTAL		103				R\$ 6.522,00

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Em virtude do reajuste supramencionado, altera-se o valor mensal do Contrato em referência em R\$ 1.068,00 (um mil e sessenta e oito reais) mensais, passando do importe mensal de R\$ 5.454,00 (cinco mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais) para R\$ 6.522,00 (seis mil e quinhentos e vinte e dois reais) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não mencionadas no Termo Aditivo.



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo/SP, 05 de junho de 2024.

Assinado eletronicamente por:
José Jorge Urpia
CPF: ***.126.815-**
Data: 06/06/2024 09:51:15 -03:00

MUNDO DIGITAL

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

Assinado eletronicamente por:
MARCOS PAULO DE SOUZA MAGALHAES
CPF: ***.160.588-**
Data: 06/06/2024 09:57:45 -03:00

MUNDO DIGITAL

FDM EXTINTORES E GASES LTDA TESTEMUNHAS:

Assinado eletronicamente por:
Simone da Silva de Araújo
CPF: ***.009.575-**
Data: 06/06/2024 09:51:40 -03:00

MUNDO DIGITAL

NOME

CPF

Assinado eletronicamente por:
LUCAS DE SOUSA RODRIGUES
CPF: ***.219.548-**
Data: 06/06/2024 16:19:38 -03:00

MUNDO DIGITAL

NOME

CPF





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: G2S62-6DAVC-D35YG-U4DSX

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ José Jorge Urpia (CPF ***.126.815-**) em 06/06/2024 09:51 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.98.246.0	Não disponível
Autenticação	jorgeurpia@ints.org.br
Email verificado	
qZaj+IYUh397J7KlpUycpadu/wjjG5TrwnCLMveqNXI=	
SHA-256	

- ✓ Simone da Silva de Araújo (CPF ***.009.575-**) em 06/06/2024 09:51 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.247.99.234	Não disponível
Autenticação	simone.araujo@ints.org.br (Verificado)
Login	
0Hewfg9MoCb5clfZFOvCnhIDDQuxUoSpADzwFnXjVrk=	
SHA-256	

✓ MARCOS PAULO DE SOUZA MAGALHAES (CPF ***.160.588-**) em 06/06/2024 09:57 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.42.149.209	Lat: -23,612449 Long: -46,628054 Precisão: 12 (metros)
Autenticação	marcos@fdmextintores.com.br
Email verificado	
tRszV8fhNSwhrjcUazjM7xPZvqjSdpknVNSUyHEuOJM=	
SHA-256	

✓ LUCAS DE SOUSA RODRIGUES (CPF ***.219.548-**) em 06/06/2024 16:19 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.42.149.209	Não disponível
Autenticação	contato@fdmextintores.com.br
Email verificado	
ExhZzCnhG+zh0NsbAl0eerIJGwVdHfI6Y2IdVZJ4CCE=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/G2S62-6DAVC-D35YG-U4DSX>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>



FORMULÁRIO

FORMALIZAÇÃO DE ADITIVO

CÓDIGO:
FP.AQU.083

REVISÃO: 00

PÁGINA:1/2

ELABORADO POR: ISA BARRETTO

UNIDADE: HOSPITAL MUNICIPAL
GUARAPIRANGA

PRESTADOR: EXTINTORES EXTINFRAN LTDA

CNPJ: 45.147.550/0001-76

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EXTINTORES

OBJETO DO ADITIVO: Prazo Escopo Reajuste Alteração de Cláusula Termo de Cessão

Vimos, por meio deste, solicitar o 5º termo aditivo ao CTR nº 221/2021, firmado entre o fornecedor Extintores Extinfran LTDA e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, para formalização, a partir de 05 de junho de 2024.

Reajuste do valor contratual decorrente do aumento no custo de produção com energia elétrica, salários e locações, se faz necessário o reajuste para manter o bom andamento no que diz respeito a qualidade dos itens dispostos a Unidade. Itens reajustados conforme valores abaixo:


Valor Atual

ITEM	PROPOSTA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ATUAL	VALOR TOTAL CONTRATO
1	Recarga extintor água 10 litros	19	R\$ 40,00	R\$ 760,00
2	Recarga extintor gas carbonico co2 6 kg	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
3	Dioxido Carbono CO2 10 Kg	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
4	Recarga extintor po quimico seco bc 4 kg	39	R\$ 50,00	R\$ 1.950,00
5	Recarga extintor po quimico seco bc 6 kg	9	R\$ 54,00	R\$ 486,00
6	Recarga extintor po quimico seco bc 20 kg	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
7	Teste mang.hidrante in loco com secagem e aduchame	24	R\$ 22,00	R\$ 528,00
TOTAL		103	R\$ 726,00	R\$ 5.454,00

Valor Novo

ITEM	PROPOSTA	QUANT.	REAJUSTE	VALOR UNITÁRIO APÓS REAJUSTE	VALOR TOTAL APÓS REAJUSTE
1	Recarga extintor água 10 litros	19	37,50%	R\$ 55,00	R\$ 1.045,00
2	Recarga extintor gas carbonico co2 6 kg	10	0%	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
3	Dioxido Carbono CO2 10 Kg	1	0%	R\$ 250,00	R\$ 250,00
4	Recarga extintor po quimico seco bc 4 kg	39	30%	R\$ 65,00	R\$ 2.535,00
5	Recarga extintor po quimico seco bc 6 kg	9	25,94%	R\$ 68,00	R\$ 612,00
6	Recarga extintor po quimico seco bc 20 kg	1	0%	R\$ 180,00	R\$ 180,00
7	Teste mang.hidrante in loco com secagem e aduchame	24	13,68%	R\$ 25,00	R\$ 600,00
TOTAL		103		R\$ 773,00	R\$ 6.522,00

Após o aditamento, o valor contratual passará do importe mensal de **R\$5.454,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais)** para o importe mensal de **R\$ 6.522,00 (seis mil, quinhentos e vinte e dois reais)**.

	FORMULÁRIO		
	FORMALIZAÇÃO DE ADITIVO	CÓDIGO: FP.AQU.083	REVISÃO: 00 PÁGINA:2/2

Ainda neste sentido, pede-se pela alteração da Razão Social da empresa para constar que se faça constar:




Onde se lê:


EXTINTORES EXTINFRAN LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 45.147.550/0001-76

Leia-se:

FDM EXTINTORES E GASES LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 45.147.550/0001-76

São Paulo, 15 de maio de 2024.

Elaborador (a):	Assinado eletronicamente por: Isa Victoria Barretto Souza CPF: ***.463.445-** Data: 15/05/2024 10:39:13 -03:00 
Diretor (a) da Unidade/Corporativo:	Assinado eletronicamente por: Simone da Silva de Araújo CPF: ***.009.575-** Data: 15/05/2024 11:38:44 -03:00 
Diretor (a) de Contratos (se aplicável):	Assinado eletronicamente por: Luciana Torres Peixoto CPF: ***.484.945-** Data: 15/05/2024 18:48:34 -03:00 
Área Técnica (se aplicável):	
Aprovador conforme tabela de alçada (se aplicável):	

Electronically signed by:
Sandro Domingos Malheiros
CPF: ***.302.145-**
Date: 5/15/2024 1:43:08 PM -03:00


Esse documento foi assinado por Isa Victoria Barretto Souza, Simone da Silva de Araújo, Sandro Domingos Malheiros e Luciana Torres Peixoto. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/Y5835-ZWU3B-V6KWR-Q2LTT>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: Y5835-ZWU3B-V6KWR-Q2LTT

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Isa Victoria Barretto Souza (CPF *****.463.445-****) em 15/05/2024 10:39 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.143.113.58	Lat: -12,983296 Long: -38,453436 Precisão: 13559 (metros)
Autenticação	isabarretto@ints.org.br (Verificado)
Login	
kZ+oUfsgiYBiS1y/cwyGLtmucGi8qfRzKY5oqLOOv+Q=	
SHA-256	

- ✓ Simone da Silva de Araújo (CPF *****.009.575-****) em 15/05/2024 11:38 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.247.99.234	Não disponível
Autenticação	simone.araujo@ints.org.br (Verificado)
Login	
4ZWHxfns6GeD4XDjIly6l1eDHIxr9JMmx2GfVhVD0og=	
SHA-256	

✓ Sandro Domingos Malheiros (CPF ***.302.145-**) em 15/05/2024 13:43 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.251.197.218	Não disponível
Autenticação	sandromalheiros@ints.org.br (Verificado)
Login	
6BegmGQeShAGqDvEPeZWmj/JyNn4YWUIDu8u3qh2gls=	
SHA-256	

✓ Luciana Torres Peixoto (CPF ***.484.945-**) em 15/05/2024 18:48 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
181.225.155.99	Não disponível
Autenticação	lucianapeixoto@ints.org.br (Verificado)
Login	
c4i8pZ0xKOyYnVdzTRHliBwOM1rIKgAeMD1jpXuYUQg=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/Y5835-ZWU3B-V6KWR-Q2LTT>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>



FDM EXTINTORES E GASES LTDA - Desde 1980 -
CNPJ:45.147.550/0001-76
Registro no INMETRO:007301/2013

Para : INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAUDE
End. : EST DA RIVIERA, 4782 - - JARDIM FIGUEIRA GRAN - SAO PAULO - SP - CEP 04916-000
Tel. : 7130181212
CNPJ : 11.344.038/0017-65

Orçamento 52219
03/05/2024 - 11:11

Página 1
Via 1

Quantidade	UN	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
39		Recarga extintor po quimico seco bc 4 kg	65,00	2.535,00
9		Recarga extintor po quimico seco bc 6 kg	68,00	612,00
1		Recarga extintor po quimico seco bc 20 kg	180,00	180,00
19		Recarga extintor agua 10 litros	55,00	1.045,00
10		Recarga extintor gas carbonico co2 6 kg	130,00	1.300,00
24	UN	Teste mang.hidrante in loco com secagem e aduchame	25,00	600,00
1		Recarga extintor co2 10 kg	250,00	250,00

Total **R\$ 6.522,00**

Condições de pagamento: 30 dias

VALIDADE DA PROPOSTA: 7 dias

Frete: Grátis acima de \$ 800,00 para são paulo. - DEMAIS REGIOES CONSULTE A DISPONIBILIDADE

Prazo de entrega: 3 dias para produtos. 7 dias úteis para serviços

GARANTIA: 1 ANO ou Linha Premium 5 anos (extintor ABC premium)

EXTINTORES NOVOS: Acompanham suporte de parede e placa fotoluminescente

PACOTE FECHADO (QUANDO RECARGA): Peças, anéis, válvulas, vedações necessárias para a manutenção estão inclusas.

TESTE HIDROSTÁTICO - Serviço obrigatório a cada 5 anos. Será conferido na retirada por nossos técnicos.

O valor cobrado é de R\$ 23,90,00 (extintores portáteis) por extintor e aumenta 2 dias úteis na execução do serviço. (PINTURA ELETROSTÁTICO

Realizado conforme NBR 12962 e NBR 13485 da ABNT e Regulamentos aprovados pelas portarias n. 173 e n. 158 do INMETRO.

TESTE DE MANGUEIRA DE HIDRANTE: (quando contratado): Testamos, secamos e aduchamos in loco realizando o teste conforme NBR 1277

SEGURANCA: Deixamos reserva no local (50%) ou serviço realizado em duas etapas.

SAIBA MAIS: Consulte sobre nosso Treinamento de Brigada de Incêndio e básico em primeiros socorros.

APROVACAO DA PROPOSTA: NÃO DAREMOS INÍCIO AO SERVIÇO SEM A PRÉVIA AUTORIZAÇÃO.

NA DESISTENCIA DO SERVIÇO APÓS APROVAÇÃO SERA COBRADO VALOR DE VISITA AO LOCAL DE 200,00

Atenciosamente,
Marcos Magalhães

SERVICOS PONTUAIS ADICIONAIS, SERA COBRADO VALOR DE VISITA DE 250,00 SE NAO ATINGIR O VALOR DE 1.000.00

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

"FDM EXTINTORES E GASES LTDA "

FRANCISCO DINIZ MAGALHÃES, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão universal de bens, natural de Ipubi, Estado de Pernambuco, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.289.841 SSP/SP e CPF n.º 280.899.878-34, residente e domiciliado à Rua São Jorge nº 604, Ap 42 B, Santo Antonio, Cep: 09530-250, São Caetano do Sul/SP e;

MARCOS PAULO DE SOUZA MAGALHÃES, brasileiro, maior, empresário, divorciado, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.428.628-X SSP/SP e CPF nº 269.160.588-46, residente e domiciliado a Rua Amadeu Vezzano nº 130, apto 84 A, Cep: 09580-710, Mauá, São Caetano do Sul/SP.

Únicos sócios componentes da empresa "**FDM EXTINTORES E GASES LTDA**", estabelecida a Av. Bosque da Saúde n.º 1085, Bosque da Saúde, Cep: 04142-091, São Paulo/SP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.147.550/0001-76, com Contrato Social registrado na JUCESP sob nº 35.201.401.745 em sessão de 02/12/1980 e posteriores alterações de Contrato Social sendo a última sob o nº. 301.160/13-2 em sessão de 08/08/2013, resolvem alterar como de fato Alterado está, o referido Contrato Social de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Alteração de Endereço da Empresa: O endereço da empresa foi alterado e passou a ser: **à Av. Bosque da saúde nº 1083, complemento 1085 e 1091, Bosque da Saúde, Cep: 04142-091, São Paulo/SP.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Em razão da alteração descrita, o capital social da sociedade permanece inalterado no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), representado por 10.000 (Dez Mil) quotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, distribuídas entre os sócios, da seguinte forma:

FRANCISCO DINIZ MAGALHÃES	1.000 quotas	R\$ 1.000,00	10%
MARCOS PAULO DE SOUZA MAGALHÃES	9.000 quotas	R\$ 9.000,00	90%
TOTAL	10.000 quotas	R\$ 10.000,00	100%

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os sócios integralizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor das quotas subscritas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

procurador JUCESP

7062506

5PP 2430137863

7066755

Resolvem os sócios, promover a Consolidação Contratual como segue:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA

"FDM EXTINTORES E GASES LTDA"

FRANCISCO DINIZ MAGALHÃES, brasileiro, maior, casado sob Regime de Comunhão Universal de Bens, natural de Ipubi, Estado de Pernambuco, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.289.841 SSP/SP e do CPF n.º 280.899.878-34, residente e domiciliado à Rua São Jorge n.º 604, apto 42 B, Cep: 09530-250, Santo Antônio, São Caetano do Sul/SP e;

MARCOS PAULO DE SOUZA MAGALHÃES, brasileiro, maior, empresário, casado sob Regime Parcial de Bens, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG n.º 30.428.628-X SSP/SP e CPF n.º 269.160.588-46, residente e domiciliado a Rua Amadeu Vezzano n.º 130, apto 84 A, Cep: 09580-710, Mauá, São Caetano do Sul/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob a Denominação Social: **"FDM EXTINTORES E GASES LTDA"**, e terá sua sede à Av. Bosque da Saúde n.º 1083, complemento 1085 e 1091, Saúde, Cep: 004142-081, São Paulo/SP.

PARÁGRAFO ÚNICO – Observada as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto social da sociedade será de: **"Comércio e manutenção de extintores de incêndio, venda de gases industriais, comércio de equipamentos de segurança contra incêndio e serviços de recarga de extintores."**

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (DezMil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), subscritas, e integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

FRANCISCO DINIZ MAGALHÃES	1.000 quotas	R\$ 1.000,00	10%
MARCOS PAULO DE SOUZA MAGALHÃES	9.000 quotas	R\$ 9.000,00	90%
TOTAL	10.000 quotas	R\$ 10.000,00	100%

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os sócios integralizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor das quotas subscritas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade iniciou suas atividades em 02 de Dezembro de 1980 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade caberá ao sócio **MARCOS PAULO DE SOUZA MAGALHÃES**, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo os sócios assinar **ISOLADAMENTE** ou em **CONJUNTO**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA

Somente o sócio **MARCOS PAULO DE SOUZA MAGALHÃES**, poderá ter direito á uma retirada mensal a titulo de **PRÓ-LABORE**, em valor a ser fixado a cada mês, de acordo com os interesses das mesmas, mas sempre obedecendo à legislação do Imposto de Renda, a qual será lançada na conta de despesas administrativas da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO – A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas corresponde à exata proporção das respectivas quotas.

CLÁUSULA OITAVA

As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, devendo a convocação ser feita através de carta ou e-mail, ficando dispensada a convocação se todas as sócias comparecerem ou se declararem, por escrito, que estavam cientes do local, data, hora e ordem do dia. Se todos os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião, ficará também dispensada a sua realização.

CLÁUSULA NONA

Fica facultado aos administradores, atuando em conjunto, nomear procuradores para um período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

CLÁUSULA DECIMA

Os sócios declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA

Fica eleito o foro de São Paulo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

JUNTA
COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

E assim, por estarem certos e contratados, mandam digitar o presente instrumento particular de alteração e consolidação em 03 (vias) de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, datam e assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas das partes conhecidas, e posteriormente para sua validade, será registrado na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**.

São Paulo, 21 de Fevereiro de 2024.



FRANCISCO DINIZ MAGALHÃES
(Sócio)



MARCOS PAULO DE SOUZA MAGALHÃES
(Sócio)

TESTEMUNHAS:



SILVIA SANTOS PEREIRA
RG: 14.983.406-8 SSP/SP



ALAIDE PEREIRA DE JESUS
RG: 24.407.611-X SSP/SP


SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

101.044/24-0




MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

JUCESP

16

08 MAR 2024

SEDE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FDM EXTINTORES E GASES LTDA
CNPJ: 45.147.550/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:08:20 do dia 01/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2024.

Código de controle da certidão: **CCAF.ABDB.F097.C435**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 45.147.550/0001-76

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24040165698-37
Data e hora da emissão 03/04/2024 12:50:42
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0127341 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 45.147.550/

Contribuinte: FDM EXTINTORES E GASES LTDA

Liberação: 31/01/2024

Validade: 29/07/2024

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 8.610.799-2- Início atv :29/12/1980 (AV BOSQUE DA SAUDE, 1083 - CEP: 04142-091)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:01:53 horas do dia 21/03/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 96F5C076

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.147.550/0001-76
Razão Social: FDM EXTINTORES E GASES LTDA
Endereço: - AV BOSQUE DA SAUDE 1085 - / SAUDE / SAO PAULO / SP / 04142-081

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/05/2024 a 02/06/2024

Certificação Número: 2024050401161906667680

Informação obtida em 14/05/2024 15:47:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FDM EXTINTORES E GASES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.147.550/0001-76

Certidão n°: 19485501/2024

Expedição: 21/03/2024, às 15:02:55

Validade: 17/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FDM EXTINTORES E GASES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **45.147.550/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.